



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO PROCESSO

- 1.1. Número do processo: 552/2025;
- 1.2. Área solicitante: Setor de Apoio Administrativo/Almoxarifado;
- 1.3. Objeto de contratação: Aquisição de materiais de consumo compreendendo os itens de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis.

2. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

- 2.1. Comissão Responsável pela elaboração do TR: Comissão Especial de Elaboração de Documentos da Fase Inicial dos Processos Licitatórios mencionados na Portaria Fundação Faceli nº 80/2025: Cristina Giovanelli Biancardi – Analista de Gestão Pública; Michelle das Neves Mattos – Agente Administrativo; e Suéllen Cristina dos Santos de Souza – Coordenadora de CPA.

3. EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 3.1. A responsabilidade pela execução do processo licitatório é a seguinte: Agente da contratação, na qualidade de Presidente e sua Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Linhares, do IPASLI e da FACELI, e dá outras providências pela Execução do Processo Licitatório – Dispensa de Licitação Portaria Municipal nº 99/2025: Kátia Cilene Dos Santos Félix Presidente; Denise Rocha Lima Dos Santos Membro; Marciel De Jesus Z. Carrareto Membro; Mariana Smarçaro Arreco Membro; Mikely Soares Rosa Membro.

4. DO OBJETIVO:

- 4.1. O objetivo deste certame visa definir o conjunto de elementos que norteiam a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Faculdade de Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli. Estes materiais destinam-se à manutenção adequada das instalações do prédio, indispensáveis à manutenção da salubridade, organização, segurança e eficiência das rotinas institucionais da Fundação Faculdade de Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli.

5. DO OBJETO:

- 5.1. O presente termo de referência tem por objeto a **aquisição de materiais de consumo – que compreende materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e descartáveis**, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Faculdade de Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, conforme especificações técnicas constantes nos anexos, pelo período de **12 (doze) meses**, compreendendo o **exercício de 2025/2026**.
- 5.2. O referido documento contém especificações detalhadas necessárias para a correta identificação dos itens a serem adquiridos, devendo ser realizadas as devidas correções, se necessário.
- 5.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



5.4. Da Especificação do Objeto:

ITEM	Cód. CATMAT	Descrição do Item	Unidade de medida	Estoque Atual (Unid.) Abril/2025	Média de Consumo Mensal (Unid.)	Consumo Anual (12 meses)	Margem de Estoque (20%)	Total a Ser Adquirido (Unid.)
01	310507	ÁGUA SANITÁRIA Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto; teor de cloro ativo de 2 a 2,5% p/p; Cor: Incolor; Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias; Tipo: Comum; Embalagem: 2lt.	UND	276	50	500	120	500

Assinado digitalmente. Acesse: <https://faceli.edu.br/> Chave: d7b77abe-c9a6-49ec-9154-d86ce97b7f50
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000020/2025



02	43130 4	HIPOCLORITO DE SÓDIO Aspecto Físico: Líquido / Concentração: Teor Mínimo De 5% De Cloro Ativo / Embalagem: em bombonas plásticas resistentes a corrosão do produto / Aplicação: Remoção Manchas / Ter lacres de segurança e respeitar as Normas de segurança da Anvisa. Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Banheiro. Embalagem: 5lt.	UND	0	0	0	0	20
03	43607 3	DESINFETANTE Desinfetante, Composição: líquida, à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensioativo s, teor ativo teor ativo em torno de 15%, forma física solução aquosa. Aroma: lavanda, floral, jasmim. Embalagem 2 lt.	UND	0	50	600	120	720

Assinado digitalmente. Acesse: <https://faceli.edu.br/> Chave: d7b77abe-c9a6-49ec-9154-d86ce97b7f50
TERMO DE REFERENCIA Nº 000020/2025



04	42807 1	SABONETE LÍQUIDO Sabonete líquido destinado à assepsia das mãos, com ação hidratante, devendo apresentar aspecto cremoso perolado e aroma suave (erva doce ou floral). O produto deverá ser dermatologicamente testado, possuir pH neutro e alta capacidade de formação de espuma. A densidade deve variar entre 0,90 g/cm³ e 1,05 g/cm³. A composição deverá incluir agentes emolientes, hidratantes e compostos de sais. O galão deverá conter 5 litros.	UND	56	08	96	20	40
05	26116 8	DESODORIZADOR Aromatizante ambiental, Aspecto físico: líquido, aromatizador de ambientes: aerossol 360 a 432ml, Composição Básica: Pó De	UND	34	14	168	34	168



		Madeira, Carvão E Resina Vegetal Apresentação: Concentrado Características Adicionais: Biodegradável, aromatizador ambiental, Aplicação: sanitários e ambientes em geral. Fragrância: lavanda, cheirinho de talco e/ou erva doce.						
06	484679	INSETICIDA AEROSOL à base de água, em frascos com 300ml a 360ml, com pulverizador, contra mosquitos e moscas. Ingredientes ativos: D-Fenotrina e Praletrina.	UND	13	07	84	17	84
07	472191	DETERGENTE Composição: Hidróxido De Sódio/Hipoclorito De Sódio/Dispersante. Aplicação: Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários. Características Adicionais: Desencrustante Fortemente Alcalino. Aspecto	UND	0	0	0	0	01



		Físico: Líquido. Galão de 5 litros.						
08	47219 0	SODA CÁUSTICA Composição: Hidróxido De Sódio/Hipoclorito De Sódio/Dispersant Aplicação: Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários Características Adicionais: Desencrustante Ph (Puro) 12,5 A 13,5) Densidade Aspecto Físico: Granulado. Embalagem resistente de 1 kg.	UND	0	0	0	0	12
09	28578 5	LIMPA FORNO Composição: soda cáustica, coadjuvante, veículo e perfume. Para limpar forno, dissolver gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro Desincrostante: Composição: Hidróxidos, Sequestrantes E Umectantes Características Adicionais: Odor Característico, Biodegradável. Aplicação: Remoção De Gorduras	UND	0	0	0	0	06

Assinado digitalmente. Acesse: <https://faceli.edu.br/> Chave: d7b7abe-c9a6-49ec-9154-d86ce97b750
TERMO DE REFERENCIA Nº 000020/2025



		Carbonizadas Em Chapas E Equi Teor Acidez: Ph 1%: 12,00 A 13,00% PH Aspecto Físico: Líquido/ Cor: Incolor Princípio Ativo: Soda Cáustica. Embalagem com 250 gramas.						
10	61660 3	NEUTRALIZADOR DE ODORES Tipo: Neutralizante Composição: Alcool Etilico E Fragrancias Aplicação: Neutralizador De Odores Características Adicionais: Ph Entre 8 -10 Densidade De 095-1,20 G/Cm3 Apresentação: Líquido Galão de 5 litros.	UND	0	0	0	0	06
11	37246 9	LIMPA VIDRO Aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tensoativo catiônico/fragancia , ação anti estática. Embalagem de 500ml.	UND	5	2	24	5	24

Assinado digitalmente. Acesse: <https://faceli.edu.br/> Chave: d7b7abe-c9a6-49ec-9154-d86ce97b750
TERMO DE REFERENCIA Nº 000020/2025



12	60351 7	DETERGENTE Detergente tensoativo, amoníaco, sequestrante, conservante e corante e fragrância (tipo ipê ou limpol). Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, aplicação: lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, panelas e limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: tensoativo biodegradável, aspecto físico: líquido. Embalagem de 500 ml.	UND	72	10	120	24	72
13	26994 1	ÁLCOOL Álcool em Líquido, tipo etílico, antisséptico e bactericida, teor alcoólico/graduaçã o de 70° inpm, aroma neutro, límpido; transparente; isento de resíduos. Unidade de fornecimento: galão de 05 litros	UND	06	02	24	03	16



14	22679 5	SABÃO EM PEDRA/SABÃO EM BARRA Composição Básica: Sabão Glicerinado/ Tipo: Neutro/ Peso: 200 gramas; Formato: Retangular Características Adicionais: 1ª Qualidade	UND	31	02	24	06	12
15	46322 2	DETERGENTE PARA LIMPEZA PESADA Detergente Composição: Tensoativos Aniônico, Tensoativo Não-Iônico, Tenso Aplicação: Limpeza Pesada Características Adicionais: Ph 6 A 8, Princípio Ativo Triclosan 0,3 A 0,5% Aspecto Físico: Líquido. Galão de 5 litros.	UND	0	0	0	0	12
16	30492 5 48101 8	LÃ DE AÇO ESPONJA LIMPEZA Material: Lã De Aço / Palha Aço/ Material: Aço Carbono/ Abrasividade: Média/ Aplicação: Limpeza Em Geral/ Características Adicionais: Nº 1. Pacote com 8	UND	72	08	96	20	84

Assinado digitalmente. Acesse: <https://faceli.edu.br/> Chave: d7b77abe-c9a6-49ec-9154-d86ce97b7f50
TERMO DE REFERENCIA Nº 000020/2025



		unidades - de 45 a 60 gramas.						
17	41932 6	ESPONJA LIMPEZA Esponja dupla face para lavar louça, de boa qualidade, com 04 unidades por pacote, nas cores verde e amarela medindo 110x75x20mm material: espuma, fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: média, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento unidade mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm.	UND	54	08	96	20	240
18	45814 5	SACO DE LIXO 200 LITROS Saco plástico para lixo reforçado, saco plástico para acondicionamento de lixo, Material: Polietileno, cor preta, resistente, específico para acondicionamento de resíduos comuns, não transparente, medidas planas aproximadas 90cm	UND	36	8	96	20	20

Assinado digitalmente. Acesse: <https://faceli.edu.br/> Chave: d7b7abe-c9a6-49ec-9154-d86ce97b7f50
TERMO DE REFERENCIA Nº 000020/2025



		x 120cm, espessura mínima de 10 ou 12 micras e volume de 200 a 240 litros. Variação tolerável das dimensões, 10% para mais ou para menos. Pacote com 100 unidades.						
19	32829 5 42049 7	SACO DE LIXO 100 LITROS Saco plástico, para lixo, cor: preto, capacidade: 100 litros, Espessura aproximada: 0,10Mm a 0,12mm, Largura aproximada: 75 CM, Altura: 105 CM, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno Alta Densidade, reforçado. embalagem com 100 Unidades reforçado. Pacote com 100 unidades.	UND	31	7	84	17	20
20	36161 8	SACO DE LIXO 50 LITROS Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com	PACOTE	05 +80	18	216	44	175

Assinado digitalmente. Acesse: <https://faceli.edu.br/> Chave: d7b7abe-c9a6-49ec-9154-d86ce97b750
TERMO DE REFERENCIA Nº 000020/2025



		100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Pacote com 100 unidades.						
21	419309	COPOS DESCARTÁVEIS Material: plástico descartável atóxico, de material poliestireno transparente/branco leitoso, que suporte a temperatura de 100 °C, isento de bolhas, rachaduras e deformações, sem sujidade interna e externa, bordas arredondadas, sem superfícies cortantes. Conforme norma nbr14865, com selo de segurança do INMETRO. Capacidade: 200ml. Pacote com 100 unidades.	UND	30	16	192	39	200

Assinado digitalmente. Acesse: <https://faceli.edu.br/> Chave: d7b7abe-c9a6-49ec-9154-d86ce97b750
TERMO DE REFERENCIA Nº 000020/2025



22	30252 6	DISPENSER PAPEL TOALHA Material: Plástico Abs/ Tipo: Interfolha / Cor: Branca Características Adicionais: Capacidade 600 Folhas, C/ Visor E Chave, Dispenser papel toalha de parede (acompanhar parafusos para instalação), cor branca material plástico abs, tipo interfolha, cor branca, características adicionais visor e chave, dimensões aproximadas 25 x 31,5 x 12,5 cm. Conter dados do fabricante. Marca superior ou igual copapel.	UND	0	0	0	0	12
23	40465 1	DISPENSER HIGIENIZADOR DE PAREDE tipo fixação parede, (acompanha parafusos para instalação), cor branca, material plástico abs, capacidade 800 ml, embalagem: aplicação mãos,	UND	0	0	0	0	12



		características adicionais visor frontal, para álcool em gel ou sabonete líquido, conter dados do fabricante. Marca superior ou igual copapel.						
24	46134 7	SABONETEIRA COM VÁLVULA PUMP Descrição do Produto: Frasco para sabonete líquido, álcool gel, shampoos, hidratantes e produtos similares, com capacidade de 500ml, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), na cor branca. Características Técnicas: Capacidade: 500 ml Tipo de tampa: Válvula Pump Diâmetro da válvula: 28mm Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Cor do frasco: Branca Aplicação: Uso institucional ou comercial, ideal para sabonete líquido, álcool gel, shampoo,	UNID.	02	01	12	02	12

Assinado digitalmente. Acesse: <https://faceli.edu.br/> Chave: d7b77abe-c9a6-49ec-9154-d86ce97b7f50
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000020/2025



		hidratantes, entre outros produtos de higiene. Válvula: Do tipo pump, com sistema de pressão para liberação controlada do produto. Observações Adicionais: O produto deve apresentar boa resistência e vedação, com válvula funcional, durável e de fácil manuseio. A embalagem deve ser compatível com uso contínuo, com acionamento suave e vedação segura para evitar vazamentos.						
25	32750 4	CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO Material: Pvc/Características Adicionais: Sem Tampa/Altura: 29 CM/Cor: preta ou azul/Formato: Cilíndrico/Diâmetro: 23 CM.	UND	0	0	0	0	15
26	45639 1	CESTO LIXO Material: Polipropileno/ Capacidade: 40 L/ Cor: preta/ Características Adicionais: Sem pedal, Com Tampa	UNID.	0	0	0	0	12



		E Duas Alças Laterais,						
27	45639 0	CESTO LIXO Material: Polipropileno/cor: preta/ Capacidade: 50 L/Características Adicionais: Com Tampa/ sem pedal	UNID	0	0	0	0	12
28	62623 1	VASSOURA PIAÇAVA Características Técnicas: Largura aproximada: 40 cm. Material das cerdas: Piaçava. Material Cabo: Madeira plastificada. Altura do cabo: 1,20 m a 1,30 m de comprimento. Material Cepa: Madeira encapado. Altura das cerdas (piaçava): 15 a 18 cm. Reforço: Fita ou chapa de flandres de lata litografada, Cunha de madeira: Interna, para fixação firme do cabo Medidas da boca da lata (abertura): Comprimento: 17,1 a 17,3 cm Largura: 2,8 a 2,9 cm. Vassoura nº	UND	04	02	24	04	24

Assinado digitalmente. Acesse: <https://faceli.edu.br/> Chave: d7b7abe-c9a6-49ec-9154-d86ce97b750
TERMO DE REFERENCIA Nº 000020/2025



		05. Características Adicionais: Material Cabo E Cepa De Madeira Isenta De Nós. Características Adicionais: Com Cabo rosqueado.						
29	226136	VASSOURA PELO NATURAL 60 CM. Vassoura pelo natural 60cm. cabo madeira plastificada rosqueado Material Cerdas: Crina/Material Cabo: Madeira plastificada/ Material Cepa: Madeira/ Comprimento Cepa: 60 CM/Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM/ Características Adicionais: Com Cabo rosqueado.	UND	03	01	12	03	06
30	337490	MOP PÓ TIPO ESFREGÃO Características principais: Modelo: Conjunto Kit Completo Profissional Vassoura Cabo de Alumínio não levanta pó limpeza a seco para varrer Mopi Prático Armação Euro	UND	0	0	0	0	06



		dobrável: Outros Material do cabo: Alumínio Com cabo regulável. Com cabeça giratória do mop de limpeza. Com rotação de 360 graus. Inclui mop de reposição. Material resistente à primeira linha. Material: Fibras De Algodão/ Aplicação: Limpeza/ Gramatura: 300 G/M2/ Características Adicionais: Alumínio, Cabo 1,50 M, Lavável E Adaptável /Base Do Mop: 60 CM.						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



31	37255 8	RODO ALUMINIO REFORÇADO Descrição do Produto: Rodo profissional de alto desempenho, ideal para uso doméstico e profissional em superfícies planas. Possui duas lâminas de borracha natural e estrutura reforçada, Especificações Técnicas: Base (largura): Aproximadamente 60 cm/ Lâminas: Duas (02) unidades de borracha natural/ Material da base/suporte: Alumínio reforçado, com dois suportes laterais para maior resistência/ Cabo: Alumínio reforçado com comprimento mínimo de 1,50 metros Características adicionais: Possui manopla (manola) para melhor ergonomia/ Estrutura resistente à torção e corrosão/ Fácil	UNID	04	01	12	2	12
----	------------	--	------	----	----	----	---	----



		de manusear e eficiente na remoção de líquidos em pisos lisos ou ásperos/Ideal para ambientes como cozinhas industriais, hospitais, escolas, supermercados, condomínios, entre outros. Rodo: Material Cabo: Alumínio Reforçado/ Material Suporte: Alumínio com dois suporte para reforço/ Quantidade Borrachas: 2 UM/ Características Adicionais: 60 Cm, Com Manola, Altura Mínima 1,50 M / Base e cabo em alumínio reforçado						
32	24171 1	DESENTUPIDOR DE BANHEIRO material borracha flexível, cor preta, altura 13 cm,/diâmetro aproximadamente 16 cm/ material cabo madeira/ comprimento cabo 60 cm, conter dados do fabricante.	UND	0	0	0	0	06

Assinado digitalmente. Acesse: <https://faceli.edu.br/> Chave: d7b77abe-c9a6-49ec-9154-d86ce97b7f50
TERMO DE REFERENCIA Nº 000020/2025



33	41935 8	PÁ COLETORA LIXO Material Coletor: Aço Galvanizado/ Material Cabo: Madeira plastificada/ Comprimento Cabo: 90 CM/ Comprimento: 22 CM/Largura: 18 cm	UND	02	01	12	02	12
34	44610 1	DESENTUPIDOR PIA Material: Borracha Flexível Sanfonada/ Cor: Preta/ Altura: 7 CM /Diâmetro: 11 CM Material Cabo: Plástico resistente/ Comprimento Cabo: 20cm	UND	01	01	01	01	03
35	22682 4	ESPANADOR Material: Pena Avestruz / Material Cabo: Madeira plastificado/ Comprimento Cabo: 40 CM	UND	05	01	12	05	06
36	33403 3	GARRAFA TÉRMICA Material: Aço Inoxidável/ Capacidade: 1,80 L/ Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável/	UND	0	0	0	0	12
37	38441 3	GARRAFA TÉRMICA Material: Aço Inoxidável/	UND	0	0	0	0	06



		Capacidade: 1 L/ Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável						
38	31669 3	TOALHA MESA material OXFORD, formato. Retangular, comprimento 2,50 m, largura 1,40 m, Características adicionais costura dupla, cor branca	UND	0	0	0	0	03
39	60357 6	TOALHA MESA material 100% oxford, formato redonda, Diâmetro 2,70 m, cor BRANCA	UND	0	0	0	0	03
40	39605 2	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA (aproximadamente 23X24). Especificação: Material: Celulose, Largura: 24 Cm, Comprimento: 24 Cm, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Extra Macio, Pacotes Plásticos Com 50 Folhas.	UND	0	0	0	0	64

Assinado digitalmente. Acesse: <https://faceli.edu.br/> Chave: d7b77abe-c9a6-49ec-9154-d86ce97b7f50
TERMO DE REFERENCIA Nº 000020/2025



41	440603	TOALHA DE PAPEL Material: Celulose (100% Fibras Naturais) 100% Fibra Celulose Virgem/ Tipo Folha: Dupla-2 Dobras, interfolhas / Dimensões aproximadas: Comprimento: 21,5cm/ Largura: 20,5 cm / Dobrado: 11x 20,5 / Cor: Branca Fragrância: sem perfume Unidade de fornecimento: Pacote com 1000 folhas/ Características Adicionais: Alto Grau De Absorção, Macio E Absorvente Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, resistente, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros)/ Aplicação: Limpeza Em Geral. Critérios	PACOTE	105	90	1080	216	1296
----	--------	---	--------	-----	----	------	-----	------

Assinado digitalmente. Acesse: <https://faceli.edu.br/> Chave: d7b7abe-c9a6-49ec-9154-d86ce97b7f50
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000020/2025



		deconferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos.						
42	314743	PAPEL HIGIÊNICO Material: Celulose Virgem Ou Aparas Excelente Qualidade/ Comprimento: 30 M/ Largura: 10 CM/ Tipo: Folha SIMPLES/ Cor: extra Branca/ Características Adicionais: extra Macio, Absorvente, Homogêneo sem perfume/ Pacotes com 4 unidades.	FARDO	140	120	1440	288	1920
43	262680	DESENGRIPANTE Spray anti-ferrugem 300ml. óleo desengripante anti-ferrugem, 300ml, tipo spray aerossol, cor âmbar claro, aroma agradável, ponto ignição 47 °C, peso capilar 0,004	UND	0	0	0	0	24

Assinado digitalmente. Acesse: <https://faceli.edu.br/> Chave: d7b77abe-c9a6-49ec-9154-d86ce97b7f50
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000020/2025



		g/cm ³ , grossura capilar 49,5 µm, temperatura funcionamento -50°C a +150°C, ponto ebulição: 176°C a 760 mmhg, ponto de congelação/ponto de fluência < -66°C, rendimento: 15 - 26m ² por litro, força dielétrica 43.000 volts e solubilidade deve ser insolúvel em água. qualidade igual ou superior a wd-40.						
44	31793 4	GRAFITE EM SPRAY Frasco com 200ml. Grafite em spray lubrificante natural seco, 200ml, para tratar superfícies lubrificadas a seco, estado físico líquido, premido, base química de grafite natural, cor cinza escuro metálico, inodoro, ponto de fulgor -60°C (propelente), ponto de fusão: 3650°C (grafite natural) e insolúvel em água. Qualidade igual ou superior da marca wurth	UND	0	0	0	0	12



45	46686 8	SOLUÇÃO LIMPEZA LIMPA ALUMÍNIO Composição Básica: Matéria Ativa Não Iônica: Lauril Eter Sulfato De Finalidade: Limpeza De Superfícies Aplicação: Vidros, Fórmicas, Alumínios, Etc Características Adicionais: Remover Gorduras, Pó E Outros Tipos De Sujeira / 500 ML.	UND	0	0	24	0	24
----	------------	--	-----	---	---	----	---	----

- 5.5. Em havendo divergência entre as especificações constantes no sistema Compras Governamentais e aquelas estabelecidas neste Termo de Referência, prevalecerão, para todos os efeitos, as disposições deste instrumento, por refletirem de forma mais precisa as necessidades da Administração.
- 5.6. Todos os itens, **no momento da entrega**, deverão estar com **prazo de validade de no mínimo, 80% (oitenta por cento) da validade total dos produtos**.
- 5.7. A Administração reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, qualquer fornecimento que não atenda integralmente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, conforme previsto no art. 147, incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.8. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.127, de 27 de setembro de 2021.
- 5.9. Os itens descritos neste Termo de Referência são classificados como **bens comuns** (conforme justificado no ETP) em atendimento ao disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.
- 5.10. Desta forma, são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.
- 5.11. O prazo de vigência contratual será **de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente**, nos



termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, admitida a prorrogação nas hipóteses legalmente previstas, mediante justificativa da Administração e anuência da contratada.

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO

- 6.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 6.2. Trata-se de contratação destinada ao fornecimento de materiais de consumo de uso regular pela instituição que, compreendendo itens de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartáveis, considerados essenciais para a manutenção das atividades institucionais da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – FACELI.
- 6.3. Tais itens são utilizados de forma constante e ininterrupta, especialmente pelos colaboradores da área de manutenção, limpeza, banheirista e copeiragem, visando à preservação e manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene e salubridade dos ambientes da instituição, sejam de uso institucional interno ou de áreas de uso comum. Dessa forma, constituem insumos indispensáveis à prestação eficiente e contínua dos serviços públicos no âmbito da educação superior do Município de Linhares.
- 6.4. O levantamento quantitativo dos itens a serem adquiridos foi realizado com base em documento emitido pelo Setor de Almoxarifado, o qual considerou o consumo efetivo registrado nos últimos **12 (doze) meses**, aliado à projeção de consumo estimado para o período de tramitação do processo até a efetiva contratação compreende 3 (três) meses, bem como à aplicação de margem de segurança 20% destinada à manutenção de estoque mínimo necessário para atendimento ininterrupto da demanda institucional.
- 6.5. A quantidade final foi definida a partir da consideração desses três elementos, conforme memória de cálculo anexa, assegurando o abastecimento contínuo e eficiente da Instituição durante a vigência contratual, em observância aos princípios da economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 6.6. Justifica-se esta contratação pela necessidade de reposição dos estoques desses insumos, cuja ausência comprometeria significativamente o ambiente de trabalho, a salubridade das instalações e, sobretudo, a qualidade e regularidade dos serviços administrativos e acadêmicos, da produtividade dos docentes e de todos da comunidade que de alguma forma utiliza as instalações da fundação Faceli. Tal cenário afrontaria os princípios constitucionais da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público primário, conforme previstos na Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 14.133/2021.
- 6.7. Ressalte-se, de modo específico, que os **itens papel higiênico e papel toalha, embora integrados ao escopo geral da contratação, demandam fornecimento parcelado em 02 (duas) vezes, em razão do volume elevado de aquisição e da inexistência de espaço físico adequado para armazenamento integral**, conforme informado pelo setor competente. A adoção da estratégia de **entrega fracionada** ao longo da vigência contratual objetiva otimizar a gestão do espaço físico e dos recursos públicos, assegurar a integridade dos produtos, mitigar riscos operacionais e promover maior eficiência e economicidade, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.



6.8. Dessa forma, restando plenamente demonstradas a necessidade, a legalidade, a oportunidade e a conveniência da contratação, justifica-se a instrução do presente processo com vistas à contratação de empresa especializada para o fornecimento regular dos materiais mencionados, assegurando-se a continuidade dos serviços institucionais e o atendimento aos objetivos administrativos e acadêmicos da FACELI, em estrita conformidade com os preceitos normativos da Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A descrição da solução na totalidade, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 7.2. Mas, cabe ressaltar alguns pontos:
 - 7.2.1. Consiste na aquisição de **bens de consumo**, a contratação será realizada na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento do tipo **menor preço por item**, observadas as condições, quantidades, exigências e especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos.
 - 7.2.2. Aqui cumpre explicar o motivo pelo qual o processo licitatório será realizado por dispensa eletrônica. A estimativa do valor da contratação realizada ficou em torno de **R\$ 48.929,66 (quarenta e oito mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)**, valor que admite a dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343/2024, que admite a dispensa de licitação para valores até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
 - 7.2.3. Embora a contratação seja realizada mediante dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **será formalizado instrumento contratual entre as partes**, tendo em vista que a **entrega dos itens: papel higiênico e papel toalha ocorrerá em duas vezes**, em razão da indisponibilidade de espaço físico para armazenamento integral nas dependências da instituição. A solicitação de entrega dos bens será feita pela Contratada, ao decorrer da vigência contratual.
 - 7.2.4. Nos termos do art. 95 da referida Lei, **o contrato** é obrigatório, salvo em hipóteses específicas, como as dispensas em razão de valor (inciso I) e aquisições com entrega imediata e integral, sem obrigações futuras (inciso II). Todavia, a própria legislação faculta à Administração optar pela celebração do contrato quando entender necessário para a garantia do interesse público.
 - 7.2.5. Considerando que a **entrega parcelada dos bens implica obrigações futuras**, bem como a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, opta-se pela celebração de **contrato administrativo**, de forma a assegurar maior segurança jurídica, controle e adequada formalização das condições pactuadas.
 - 7.2.6. As exigências de habilitação deverão ser compatíveis com a divisibilidade do objeto, nos termos do art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



8.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

8.1.1. A proposta a ser apresentada pelas participantes deverá conter obrigatoriamente a descrição dos materiais e seguir o modelo a ser fornecido pela Administração, observando, rigorosamente, as especificações constantes neste Termo de Referência, e seus documentos anexos, consultando previamente a equipe de fiscalização sempre que houver dúvidas.

Sustentabilidade

8.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

8.1.2.1. A empresa contratada deve se comprometer com a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotando critérios e práticas de sustentabilidade, especialmente os estabelecidos no art. 4º do decreto 7.746/2012.

8.1.2.2. Os critérios e práticas sustentáveis incluem:

I - Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

8.1.2.3. Os bens adquiridos devem ser constituídos, total ou parcialmente, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme as normas da ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2.

Requisitos ambientais

8.1.3. Deve-se observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

8.1.4. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8.1.5. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Subcontratação

8.1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

8.1.7. Não será exigida a garantia da contratação.



Da garantia do produto ou serviço

8.1.8. O prazo de garantia dos produtos e/ou serviços é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações subsequentes.

Requisitos Gerais

- 8.1.9. Os produtos a serem fornecidos deverão possuir, obrigatoriamente, registro sanitário válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como certificações emitidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando exigidas pela legislação específica aplicável.
- 8.1.10. O fabricante deverá manter disponíveis, para fins de eventual comprovação, laudos técnicos, fichas técnicas e respectivas Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), que descrevam detalhadamente as características físico-químicas, composição, usos e condições de armazenamento dos produtos, em conformidade com as normas expedidas pelos órgãos reguladores competentes.
- 8.1.11. Serão observadas, de forma integral, todas as exigências legais referentes à rotulagem, embalagem e notificação ou registro de produtos estabelecidas pela legislação sanitária vigente, especialmente no âmbito do Ministério da Saúde e da ANVISA. O descumprimento dessas exigências poderá ensejar a recusa no recebimento dos produtos, nos termos da legislação aplicável.
- 8.1.12. Os bens fornecidos deverão, obrigatoriamente, atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pelos órgãos reguladores e fiscalizadores competentes, notadamente os editados pela ANVISA, pelo INMETRO ou por entidades congêneres. O fornecimento de produtos em desconformidade com essas especificações poderá ensejar sua desclassificação e/ou a aplicação de sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.13. As embalagens dos produtos deverão apresentar, de forma clara, permanente e legível, as seguintes informações: composição química, razão social do fabricante, endereço completo, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nome e número de registro do responsável técnico no Conselho Regional de Química (CRQ), quando aplicável, além da data de fabricação, número do lote e prazo de validade.
- 8.1.14. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **80% (oitenta por cento) da validade total**, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;

Da exigência de amostra

- 8.1.15. Após a disputa de lances, se necessário, o pregoeiro solicitará a apresentação de amostras para a empresa arrematante, visando a análise e, conforme o caso, a realização de diligência para comprovação de aceitabilidade do material proposto, devendo ser apresentado uma amostra de cada item solicitado, sem ônus para a administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos no edital, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO EM CASO DE NÃO



APRESENTAÇÃO OU DE NÃO ACEITAÇÃO DO PRODUTO APRESENTADO, sendo, neste caso, convocados os demais licitantes respeitando a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais às empresas que não apresentarem suas amostras quando solicitadas.

- 8.1.16. As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência serão **reprovadas**.
- 8.1.17. A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados será de uma Comissão de Avaliação que será nomeada posteriormente em momento oportuno, auxiliada pela equipe de servidores e funcionários que atuam na Fundação Faceli e eventualmente por profissionais ou organizações contratadas para assessoria ou consultoria técnica.
- 8.1.18. O resultado da análise será registrado em nova Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Avaliação de que trata a cláusula anterior, e divulgado a todos os licitantes, devendo os recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, sendo protocolizados em **até 3 (três dias)** após a divulgação da ata, endereçados à comissão responsável.
- 8.1.19. Após a análise técnica do material, caso a amostra seja aprovada, ela não será devolvida e ficará em poder da Comissão responsável para conferência posterior a entrega, e poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.
- 8.1.20. A licitante arrematante que não apresentar as amostras dos itens/lotos arrematados no prazo definido por este instrumento convocatório estará automaticamente excluída do certame, passível de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Modelo De Execução Da Avaliação Da Amostra

- 8.1.21. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar as amostras dos itens, para verificação da compatibilidade com as especificações e consequente aceitação da proposta. Os itens deverão ser apresentados em prazo não superior a **5 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte à data da sessão de julgamento das propostas, para conferência pela equipe técnica de apoio, que após a análise havendo aceitação ou não da amostra será emitido um relatório conclusivo do item.
- 8.1.22. As amostras deverão ser apresentadas da seguinte forma: 01 (uma) unidade de cada item, respeitando as especificações descritas neste termo.
- 8.1.23. As amostras deverão ser encaminhadas para a Av. Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, Cep. 29.902-120, Linhares/ES – destinada a Comissão de avaliação de amostra. A homologação só será efetivada após análise e aprovação das amostras pela Equipe.
- 8.1.24. Será considerada aprovada a amostra que atender os critérios técnicos, atender fielmente a descrição prevista neste Termo de Referência ou possuir características superiores.
- 8.1.25. Não serão aceitas amostras fora do prazo predefinido, sob critério de desclassificação e convocação do 2º lugar.



- 8.1.26. Em caso de reprovação da amostra o fornecedor será desclassificado e convocar-se-á o fornecedor classificado em 2º lugar, para fornecer as amostras em até 5 (cinco) dias úteis, e assim sucessivamente.
- 8.1.27. A contratante não se responsabiliza por eventuais gastos decorrentes de entrega/envio de produtos diferentes da amostra fornecida, sendo todos os gastos de inteira responsabilidade do fornecedor de cada item.
- 8.1.28. A sessão permanecerá suspensa até que a verificação de todas as amostras esteja concluída, ficando sob responsabilidade dos interessados em acompanhar os despachos. Após a conclusão, o certame procederá com os demais atos.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Da Entrega

- 9.1.1. A execução do objeto deste contrato seguirá a seguinte dinâmica, conforme o Art. 6º, Inciso XXIII, alínea e da Lei 14.133/2021:
- 9.1.1.1. A execução do objeto deste Termo de Referência terá início mediante a **formalização contratual**.
- 9.1.1.2. O fornecimento dos bens deverá ser efetuado em **remessas parceladas no tocante aos itens de papel higiênico e papel toalha**. Em relação aos demais itens, deverá ser realizada a entrega única.
- 9.1.1.3. O fornecimento dos bens será realizado mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Fundação Faceli por meios formais, como e-mail, ligação telefônica, carta ou outros meios necessários. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**.
- 9.1.1.4. As Ordens de Fornecimento serão realizadas conforme a necessidade e conveniência da Fundação Faceli.
- 9.1.1.5. O não cumprimento do prazo fixado poderá ensejar a aplicação de penalidades contratuais, inclusive multa diária, conforme cláusula específica do contrato, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou legais cabíveis.
- 9.1.1.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 9.1.1.7. Os bens deverão ser entregues no local e horário especificados neste termo de referência.

UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Fundação Faculdade de Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli.	Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177 – Bairro Novo Horizonte CEP 29.902-120 – Linhares/ES.	09h00 às 16h00 Em dias úteis, exceto feriados nacionais e municipais, mediante protocolo de entrega com assinatura de servidor designado para tal fim.



9.1.1.8. Condições de recebimento:

- 9.1.1.8.1. Os bens serão recebidos conforme artigo 140, II, da Lei 14.133/2025.
- 9.1.1.8.2. O recebimento provisório dos bens será realizado pela Administração, por meio de servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega efetiva dos materiais. Esse recebimento será efetuado de forma sumária, com o objetivo de verificar, preliminarmente, a conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada pela contratada e, quando for o caso, das amostras aprovadas. A simples assinatura do protocolo de recebimento não implica aceitação definitiva, mas tão somente a constatação inicial da entrega física dos bens.
- 9.1.1.8.3. Durante esse período, caberá à equipe designada proceder à conferência de quantidades, à inspeção visual e à verificação das informações constantes nas embalagens e documentos fiscais, resguardando-se o direito da Administração de efetuar exigências complementares, caso haja dúvida quanto à adequação dos produtos fornecidos. Eventuais irregularidades constatadas nessa fase ensejarão a recusa dos materiais, total ou parcial, mediante notificação formal à contratada, que ficará obrigada a realizar as correções ou substituições necessárias no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.1.1.8.4. O recebimento definitivo dos bens será efetuado pela Administração no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade integral com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada pela contratada e, se houver, nas amostras previamente aprovadas. A aceitação definitiva dar-se-á mediante a lavratura de Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, elaborado por servidor ou comissão regularmente designada pela autoridade competente, que atesta o atendimento integral das exigências contratuais.
- 9.1.1.8.5. Se a verificação não for realizada dentro do prazo fixado, será considerada como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.1.1.8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do contratado.
- 9.1.1.8.7. Para a formalização do recebimento definitivo, os materiais entregues deverão estar acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) e da(s) Ordem(ens) de Fornecimento, contendo descrição completa dos produtos, incluindo marca, modelo, quantidade, valores unitários e totais,



além da devida comprovação de compatibilidade com os requisitos técnicos exigidos. A ausência de qualquer desses elementos poderá suspender o processo de recebimento até a devida regularização por parte da contratada.

- 9.1.1.8.8. Caso a Administração, por motivo justificado, não realize a verificação de conformidade dentro do prazo estabelecido, considerar-se-á, para todos os efeitos, como realizado o recebimento definitivo na data do esgotamento do referido prazo, salvo disposição expressa em contrário.
- 9.1.1.8.9. Ressalte-se que o recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade por vícios ocultos ou defeitos de fabricação, sendo exigível a substituição ou correção dos bens, às suas expensas, sempre que verificado algum comprometimento da qualidade, da segurança ou da funcionalidade do produto entregue.
- 9.1.1.8.10. Os bens entregues que apresentarem desconformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada ou nas amostras aprovadas poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, cabendo à contratada, às suas expensas, providenciar a substituição integral, a correção dos vícios ou o reenvio dos itens no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da notificação formal da Administração.
- 9.1.1.8.11. A obrigação de substituição, correção ou reenvio permanece vigente independentemente do momento em que o vício seja constatado, seja no ato da entrega ou posteriormente, durante o uso ou inspeção dos materiais.
- 9.1.1.8.12. Todos os custos decorrentes da substituição, recolhimento, transporte, novas entregas, embalagens, tributos, seguros e demais encargos serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sendo vedado à Administração arcar com quaisquer despesas adicionais.
- 9.1.1.8.13. O não atendimento, injustificado, do prazo estipulado para a substituição ou correção sujeitará a contratada à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
- 9.1.1.8.14. A contratada responderá integralmente por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou quaisquer falhas verificadas após o recebimento definitivo, conforme o Código Civil e a legislação aplicável, assegurando a qualidade, segurança e funcionalidade dos bens durante o período de garantia previsto.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1.** A presente contratação, realizada por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, na modalidade de menor preço por item, terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente que formalize a relação jurídica entre as partes.



11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea f)

- 11.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 1.606/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2.** As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 11.4.** O Gestor/Fiscal do contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo de Referência. O Setor de Almoxarifado será responsável em acompanhar todo o processo de entrega.
- 11.5.** O Fiscal do contrato será responsável por registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinar as medidas necessárias para a regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.6.** A fiscalização prevista neste item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, perante terceiros, por quaisquer irregularidades, conforme estabelecido no art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021. Na ocorrência de tais irregularidades, não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 11.7.** A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo fiscal e gestor do contrato, ao qual caberá dirimir dúvidas que surgirem durante a vigência do contrato. Além disso, o fiscal terá a competência de rejeitar, total ou parcialmente, qualquer bem que não esteja em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência ou que não seja comprovadamente original e novo, considerando-se de primeiro uso.
- 11.8.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 11.9.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 11.10.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 11.11.** A fiscalização prevista neste item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, perante terceiros, por quaisquer irregularidades, mesmo que decorrentes de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, conforme estabelecido no art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021. Na ocorrência de tais irregularidades, não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 11.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,



devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

- 11.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 11.14.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 11.15.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 11.16.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 12.1.** Cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 12.1.1.** Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de **48 horas** da data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, devidamente comprovados.
 - 12.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, dentro do prazo fixado pelo Contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
 - 12.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, assim como por qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que poderá descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
 - 12.1.4.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, enviar à contratante os documentos exigidos, conforme descrito do Termo de Referência.
 - 12.1.5.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, além das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, sem transferir essa responsabilidade ao Contratante.



- 12.1.6.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa de Licitação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.
- 12.1.7.** Fornecer os produtos de alta qualidade, observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas;
- 12.1.8.** Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que causar à Contratante em decorrência do não-cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- 12.1.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta.
- 12.1.10.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo os custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto nos casos previstos no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.11.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança estabelecidas pelo Contratante.
- 12.1.12.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa de Licitação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.
- 12.1.13.** Fornecer os produtos de alta qualidade, observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas;
- 12.1.14.** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 12.1.15.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme estabelecido nos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 12.1.16.** Informar imediatamente à Contratante sobre quaisquer mudanças significativas que possam afetar a execução do contrato, incluindo alterações nos produtos fornecidos, nos prazos de entrega ou em qualquer outra condição acordada;
- 12.1.17.** Cumprir todas as normas e regulamentos aplicáveis relacionados à saúde, segurança e meio ambiente durante a execução do contrato, adotando práticas adequadas para minimizar qualquer impacto negativo nessas áreas.



13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.
- 13.2. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do processo.
- 13.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 13.4. Comunicar imediatamente ao fornecedor vencedor qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos.
- 13.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando prazo para substituição dos bens.
- 13.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, por meio do Gestor/Fiscal do contrato, bem como efetuar os recebimentos provisórios e definitivos.
- 13.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato.
- 13.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
- 13.9. Cientificar a procuradoria da Fundação Faceli para adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 13.10. Emitir decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente infundados.
- 13.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, mesmo que relacionados à execução do contrato, tampouco será responsável por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 14.1. Pelo fornecimento do(s) bem(ns), o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total fixo e irrevogável, conforme o valor empenhado em favor do fornecedor homologado no sistema.
- 14.2. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do material, mediante a apresentação e o ateste da Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do produto e dos valores correspondentes ao item, podendo ser realizado por depósito em conta corrente ou boleto bancário.
- 14.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 14.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



- 14.5.** Estão incluídos no valor pactuado para o fornecimento do(s) produto(s) todos os custos e despesas destinados ao seu fornecimento, inclusive o frete.
- 14.6.** Deverá ser apresentada Nota Fiscal/Fatura com todo o detalhamento/especificação dos produtos/materiais, assim como os quantitativos e seus respectivos valores unitários.
- 14.7.** Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- 14.8.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 14.9.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 14.9.1.** O prazo de validade;
 - 14.9.2.** A data da emissão;
 - 14.9.3.** Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 14.9.4.** O período respectivo de execução do contrato;
 - 14.9.5.** O valor a pagar; e
 - 14.9.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Dados bancários

- 14.9.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 14.9.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.9.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 14.9.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 14.9.11.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 14.9.12.** No procedimento de contratação, ainda que por dispensa, será necessário que a futura CONTRATADA apresente o que segue:
- 14.9.12.1.** Habilitação jurídica.
 - 14.9.12.2.** Certidão negativa de débitos trabalhistas.
 - 14.9.12.3.** Certidão de Regularidade do FGTS.



- 14.9.12.4.** Certidão Fiscal e Previdenciária-PGFN.
- 14.9.12.5.** Declaração de que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.
- 14.9.12.6.** Declaração de que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, art. 63, capítulo VI, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Portaria MTE nº 547/2025.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES

- 15.1.** A empresa fornecedora de material de consumo estará sujeita às seguintes infrações administrativas e respectivas sanções, caso:
 - 15.1.1.** Cause a inexecução parcial do contrato;
 - 15.1.2.** Cause a inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Faceli ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 15.1.3.** Cause a inexecução total do contrato;
 - 15.1.4.** Deixe de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 15.1.5.** Não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 15.1.6.** Não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.7.** Enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 15.1.8.** Apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 15.1.9.** Fraude a contratação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
 - 15.1.10.** Comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal de qualquer natureza;
 - 15.1.11.** Pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - 15.1.12.** Pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2.** As sanções aplicáveis em caso de infração incluem advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme estabelecido no Artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.3.** As multas podem variar de 0,1% a 30% do valor do contrato, dependendo da gravidade da infração cometida. Além disso, as multas podem ser cumuladas com outras penalidades, como advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade. Informa-se que as multas serão definidas no Contrato, conforme artigo 156 da Lei 14.133/2021 e seus incisos e parágrafos.



- 15.4. A aplicação das sanções previstas será precedida de processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

- 16.1. A estimativa de custo referente à presente contratação é de **R\$ 48.929,66 (quarenta e oito mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)**. Essa estimativa de custo foi elaborada pela Comissão responsável pela Elaboração dos Documentos da Fase Inicial dos Processos Licitatórios mencionados na Portaria 80/2025. A Comissão utilizou como fontes licitações realizadas por outros órgãos públicos, conforme disponibilizado pelo site do PNCP. Para aqueles itens que não foram possíveis consultar por esse meio, a comissão realizou consulta direta aos sites eletrônicos, conforme pode-se observar no documento de estimativa de custo anexo ao processo.
- 16.2. Para fins de validação da estimativa apresentada e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, o Setor de Contratações/Compras realizará pesquisa de mercado, a qual incluirá consultas a fornecedores do ramo, análise comparativa de preços praticados no mercado atual e verificação de dados disponíveis no Painel de Preços do Governo Federal (PNCP), a fim de garantir a adequação dos valores orçados aos preços médios de mercado.
- 16.3. A memória de cálculo da estimativa será apresentada em tabela específica, que acompanhará o presente Termo como anexo, contendo as informações detalhadas dos itens, quantitativos, valores unitários e totais, bem como a fonte dos dados utilizados para sua composição.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 75, Inciso IX, Lei nº 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 17.1. Considerando a composição do objeto da presente contratação, composta por itens diversos e com especificações técnicas distintas, optou-se pela adoção do **critério de julgamento por menor preço por item**, de modo a possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item isoladamente, sem prejuízo da economicidade e da eficiência administrativa. Essa escolha visa permitir a participação de fornecedores especializados em determinados itens, ampliando a competitividade e favorecendo a isonomia entre os participantes, em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 5º e no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.2. Quanto à **escolha da modalidade de contratação por dispensa de licitação**, esta se deu com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor global da contratação se encontra dentro do limite legal para dispensa de licitação, conforme os parâmetros atualizados por meio de Decreto nº 12.343/2024. A opção pela **forma eletrônica da dispensa**, nos termos do § 3º do mesmo artigo, decorre da busca por maior transparência, publicidade e competitividade, além de estar em conformidade com o disposto no art. 175 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o uso de meios eletrônicos para contratações públicas.



- 17.3.** A utilização **do sistema eletrônico**, mesmo nas hipóteses de contratação direta, amplia o alcance da divulgação do procedimento, facilita o acesso de fornecedores de diversas regiões do país e permite maior controle e rastreabilidade das etapas, contribuindo para a legalidade, eficiência e controle social dos atos administrativos.
- 17.4.** Dessa forma, a adoção do **julgamento por menor preço por item, da entrega parcelada e da dispensa de licitação em formato eletrônico** demonstra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, plenamente justificada pelos princípios que regem a Administração Pública e amparada pela legislação vigente.
- 17.5.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica são as usuais para a generalidade dos objetos. Estas serão disciplinadas no instrumento de aviso adequado à modalidade de licitação escolhida. Os fornecedores deverão comprovar sua habilitação por meio de documentação apropriada, conforme especificado no aviso de licitação.
- 17.6.** Ainda, a **entrega parcelada dos itens relativos a papel toalha e papel higiênico**, foi prevista com base na análise das necessidades da Administração, levando em conta o consumo progressivo dos itens, a limitação de espaço físico para armazenamento e a busca pela eficiência no uso dos recursos públicos. A entrega por etapas possibilita a adequada gestão de estoque, evita desperdícios por obsolescência ou vencimento dos produtos, e se mostra compatível com a programação orçamentária e financeira da contratante.
- 17.7.** Os materiais podem ser licitados **por itens**, tendo em vista não haver objeções técnicas ou econômicas que justifiquem a restrição em seu fornecimento.
- 17.8.** Vislumbra-se também maior potencial de participação de empresas do segmento dado a possibilidade de haver fornecedores de apenas um ou alguns dos itens que compõem esta solução.
- 17.9.** É patente que o parcelamento melhora o gerenciamento do espaço físico utilizado para alocar o insumo.
- 17.10.** Neste Certame serão registrados os valores unitários de cada produto; portanto quando da avaliação da aceitabilidade das propostas atualizadas serão considerados os valores de mercado de cada um dos itens individualmente.

Da Habilitação

- 17.11.** No procedimento de contratação será necessário que a futura contratada apresente a seguinte documentação para fins de habilitação, dentre outros que se fizerem necessários, conforme o Contrato:

17.12. Habilitação jurídica

- 17.12.1.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 17.12.2.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 17.12.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas



Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

17.12.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

17.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

17.12.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

17.12.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.13. Regularidade fiscal e trabalhista

17.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.13.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.13.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.13.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.14. Qualificação econômica e financeira

17.14.1. Prova de negativa de falência ou recuperação judicial, através da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.



- 17.14.2.** A documentação supracitada, se for o caso, poderá ser substituída pelas informações constantes do SICAF.
- 17.14.3.** Não será exigida apresentação de atestado de capacidade técnica operacional.
- 17.14.4.** A não exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica-operacional não exclui o direito de o CONTRATANTE realizar diligências para quaisquer esclarecimentos.
- 17.14.5.** A CONTRATADA deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto demandado pela Fundação Faceli.

18. DA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP.

- 18.1.** Considerando que a futura contratação se enquadra no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a participação nesta cotação deverá ser **preferencialmente** para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme art. 48, inciso I, da Lei complementar nº 123/2006 e LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.” (NR)

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

19. PROTEÇÃO DE DADOS

- 19.1.** Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.
- 19.2.** A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.



- 19.3.** Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).
- 19.4.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.
- 19.5.** Para os fins de publicidade e transparência ativa sobre as contratações da Seccional, adota-se o entendimento do Parecer n. 00295/2020/CONJURCGU/CGU/AGU(Parecer_295_2020_CONJUR_CGU_CGU_AGU.pdf), segundo o qual tratamento de dados na contratação de microempreendedor individual (MEI) contempla a divulgação de nome da pessoa física e do CPF, por serem dados que compõem, obrigatoriamente, a identificação empresarial.
- 19.6.** É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver neste Termo de Referência acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização do serviço, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.
- 19.7.** Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.
- 19.8.** Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).
- 19.9.** Demais disposições deverão ser seguidas em cumprimento a legislação de proteção de dados.

20. MECANISMO DE GESTÃO DE RISCOS

- 20.1.** A análise de riscos será elaborada pela Comissão de elaboração de documentos iniciais referente a este processo e será anexado ao processo administrativo nº 552/2025.
- 20.2.** A Matriz de Alocação de Riscos - cláusula contratual - deve estar expressa no Contrato.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 21.1.** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento desta Fundação, para exercício de 2025, a saber:
Aquisição de Materiais de Consumo
Ficha: 13



Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo

Linhares, 05 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DA FASE INICIAL DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO
ÂMBITO DA FUNDAÇÃO FACELI – PORTARIA 80/2025.

Cristina Giovanelli Biancardi

Michelle das Neves Mattos

Aprovo o Termo de Referência:

Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares.

Assinado digitalmente. Acesse: <https://faceli.edu.br/> Chave: d7b7abe-c9a6-49ec-9154-d86ce97b7f50
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000020/2025